

PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO – TELETRABALHO ORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

CARGO

CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA

LOTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR TITULAR DA UNIDADE:

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

CARGO

CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA

IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

CARGO

CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA

REGIME DE TELETRABALHO: Integral

Parcial, dias da semana em trabalho presencial:

SEG TER QUA QUI SEX

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR, INCLUSIVE SE ATUARÁ EM PROCESSOS FÍSICOS E/OU ELETRÔNICOS:

PRODUTIVIDADE MENSAL A SER ALCANÇADA, COM DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS DADOS (art. 18, §1º)*:

*anexar relatórios homologados pelo gestor da unidade, preferencialmente extraídos de sistemas informatizados institucionais, que demonstrem os parâmetros que foram utilizados para a determinação da meta individual.

PERÍODO DE DURAÇÃO DO TELETRABALHO: 12 meses

PERIODICIDADE E FORMA DE CONTATO DO SERVIDOR COM O GESTOR DA UNIDADE/CHEFIA IMEDIATA (art. 17, §1º):

- 1) REUNIÃO POR MEIO ELETRÔNICO:

- 2) REUNIÃO PRESENCIAL:

HORÁRIO EM QUE O SERVIDOR DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE DE TRABALHO POR MEIO ELETRÔNICO (art. 31, IV):

MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR:

DE ACORDO.

(Assinatura)

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR TITULAR DA UNIDADE:

DE ACORDO.

(Assinatura com carimbo)

MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

DE ACORDO.

(Assinatura com carimbo)